



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Sexta-feira • 27 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 1106

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- Processo Administrativo Nº 0001/2021.
- Portaria Nº 0001/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.413/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2021

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DA SERVIDORA RENNY NOVAES RÓCHA, MATRÍCULA 1172, LOTADA NO SETOR DE TRIBUTOS, NOS AUTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS Nº 104/2021 Nº 112/2021

Praça Municipal, nº 10, Centro - Baianópolis - BA - CEP: 47830-000 - Fone: (77) 3617-2116
www.baianopolis.ba.gov.br, E-mail: prefeitajandira@baianopolis.ba.gov.br

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.413/0001-31

PORTARIA Nº 0001/2021

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Finanças do Município de Baianópolis – BA, por força da obrigatoriedade legal, à lume do art. 188 e 193, da Lei Municipal nº 48/2007,

CONSIDERANDO a presença de indícios de irregularidades nos Processos Administrativos Fiscais nº 104/2021 e nº 112/2021, uma vez que fora juntada, ao processo nº 112/2021, certidão datada de 21/06/2021, fl. 50, cujo teor dizia que "*o secretário não pôde atender o contribuinte, pois estava em reunião*", a qual não condiz com a realidade fática daquele dia.

CONSIDERANDO, que, no dia 21/06/2021, no âmbito do processo nº 112/2021, ocorreu a adoção de procedimentos pela servidora Renny Novaes Rocha, fls. 43/49, que resultaram no pagamento a menor ITBI devido, causando prejuízo ao erário municipal uma vez que o DAM total deveria ter ficado no valor de aproximadamente R\$ 277.695,00 (duzentos e setenta e sete seiscientos e noventa e cinco mil reais), e não o valor de R\$ 178.959,00 (cento e setenta e oito novecentos e cinquenta e nove mil reais), sobretudo à míngua da apreciação da impugnação do lançamento do correlato tributo pelo contribuinte pela autoridade competente, valendo frisar a base de cálculo deveria ter sido de R\$ 4.500,00 por hectare.

CONSIDERANDO que urge ser apuradas as condutas da servidora em questão: a) lavrar uma certidão cujo conteúdo não exprime a verdade, certificando fato totalmente contrário à realidade; b) realizar o procedimento administrativo de revisão e condução de um processo administrativo fiscal pendente de parecer técnico; c) adoção de normas (infra-legais) da receita federal, para reduzir a base de cálculo do hectare, em detrimento do Código de Tributos do Município e do Princípio da Isonomia, causando lesão ao erário.

CONSIDERANDO que há indícios de prática de improbidade administrativa por lesão ao erário e por violação ao princípio constitucional da isonomia (art. 10 e 11, da Lei nº 8.429/92), advocacia administrativa (art. 321, do código penal) e crime contra a ordem tributária (art. 3º, inciso III, da Lei nº 8.137/90), que merecem a devida apuração para fins de eventual responsabilização e aplicação de pena disciplinar e/ou remessa deste procedimento para o Ministério Público.

Praça Municipal, nº 10, Centro – Baianópolis – BA – CEP: 47830-000 – Fone: (77) 3617-2116
www.baianopolis.ba.gov.br, E-mail: prefeitajandira@baianopolis.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.413/0001-31

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar, nos termos do art. 188 e 193, da Lei Municipal nº 48/2007 Sindicância Administrativa para apurar irregularidades supramencionadas praticadas pela da servidora Renny Novaes Rocha, matrícula: 1172, nos Processos Administrativos Fiscais nº 104/2021 e nº 112/2021.

Art. 2º - Designa a Comissão Investigativa formada pelos seguintes servidores estáveis:

Marlene Moreira De Souza, matrícula: 599, cargo Professora – Presidente da Comissão
Nerci de Amarante Silva, matrícula: 184 cargo Professora – Membro da Comissão
Manoel de Souza Neto, matrícula: 637, cargo Professor – Membro da Comissão

Secretaria de Finanças, 27 de agosto de 2021.


Alberto Carvalho da Cunha Filho
Secretário de Finanças

Praça Municipal, nº 10, Centro – Baianópolis – BA – CEP: 47830-000 – Fone: (77) 3617-2116
www.baianopolis.ba.gov.br, E-mail: prefeitajandira@baianopolis.ba.gov.br